



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

SABBADO 19 DE OUTUBRO.

Paço das Necessidades em 18 de Outubro de 1833.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Sahiu hoje ás sete horas e um quarto da manhã com o Ajudante de Campo de Serviço, Foi ao Campo de Ourique passar Revista ao Batalhão de Caçadores N.º 10, Mandando fazer varias manobras. Recolheu-se ao Paço ás nove horas e meia.

A' hora e meia da tarde Teve Conselho, e Deu Despacho a todos os Ministros d'Estado.

A's tres horas e meia Sahiram Suas Magestades Fidelissima e Imperiaes Seguidos do Camarista Commendador Almeida, e do Conde de Ficalho, Ajudante de Campo de Serviço, Foram á Quinta de Belem donde Voltaram ás seis horas e meia.

A's nove Receberam o Consul de Sua Magestade Britannica o Coronel Here, Lord Jorge Paulett, o Visconde de Porto Covo, as Authoridades Militares da Córte e Provincia, o Conselheiro Intendente Geral da Policia da Córte e Reino, e muitas pessoas de distincção, que tiveram a honra de comprimentar a S. M. I.

Suas Magestades e Sua Alteza Imperial estão de Saude.

N. B. No Boletim da Córte do dia 17, faltou declarar o seguinte: = Que a Suas Magestades Fidelissima e Imperiaes foram apresentadas pela Marqueza Camareira Mór, pela hora e meia da tarde, a Condessa de Bobadella, a Viscondessa de Souzel, a Baroneza de Beduido, Madama Wanzeller, e outras muitas Senhoras, que tiveram a honra de serem admittidas a tributar a Suas Magestades os seus respeitoos.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Não sendo compativel com as actuaes circumstancias, que o Commissario dos Estudos n'esta Córte recorra á Junta da Directoria Geral dos Estudos para expedição dos Negocios; que, na conformidade da Legislação existente, dependem d'ella: Hei por bem Decretar, em Nome da Rainha, que o referido Commissario se dirija ao Governo immediatamente, e sem dependencia da Junta, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino. O Ministro e Secretario d'Estado d'esta Repartição assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades em dezoito de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio d'Aguiar.*

Attendendo ao merecimento, e mais partes que concorrem em Manoel Nicoláu d'Almeida Coutinho, e á sua lealdade á Rainha, e á Patria, provada por seus padecimentos em consequencia de sua adhesão á Legitima Authoridade de Sua Magestade Fidelissima, e á Carta Constitucional da Monarchia, e por seus continuados Serviços no Corpo Academico, a que pertence: E Conformando-Me com a Proposta do Commissario dos Estudos nesta Córte: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer Mercê ao dito Manoel Nicoláu d'Almeida Coutinho do Lugar de Secretario da Commissão dos Estudos em Lisboa, e na Estremadura. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades em 18 de Outubro de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio d'Aguiar.*

Não convindo ao Serviço, e Causa Publica, que o Conselheiro José Freire d'Andrade continue a exercer o Logar de Reitor do Collegio de Nobres: Hei por bem, em Nome da Rainha, demitti-lo do mencionado Logar. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e faça executar. Palacio das Necessidades em dezesete de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio d'Aguiar.*

Tendo Eu, por Decreto da data de hoje, demittido o Conselheiro José Freire d'Andrade, do Logar de Reitor do Collegio de Nobres, por não convir ao Serviço, e Causa Publica, que continuasse a servi-lo: e confiando na lealdade, e prestimo do Doutor Manoel Antão Barata Salgueiro, Oppositor ás Cadeiras da Faculdade de Canones na Universidade de Coimbra, e Commissario dos Estudos nesta Córte: Hei por bem, em Nome da Rainha, encarrega-lo interinamente da direcção do mesmo Collegio, para exercer as attribuições, que na qualidade de Reitor deste lhe competiriam. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e faça executar. Palacio das Necessidades em dezesete de Outubro de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio d'Aguiar.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Policia Judiciaria.

José Ignacio de Vasconcellos, Major do Corpo Franco, organizado pelo Corregedor Provedor de Béja, an-

nuncia em data de 3 do corrente, que no dia anterior marchára com a força do seu Commando em direitura á Aldéa do Cereal, onde um bando de Rebeldes se organizava, e dispôz-se para ir atacar a Villa de Sines. A esquerda dos montes proximos ao sitio de Canqueiros logo a nossa guarda avançada se encontrou com o inimigo, que appareceu na força de cento e vinte homens. Houve fogo de parte a parte, e os Rebeldes, favorecidos pelas grandes montanhas, que lhes serviam de apoio, poderiam retirar-se, se não fossem torreados pelos nossos, deixando em tudo no campo cinco homens mortos, e tres cavallos. Por nossa parte não houve perda alguma.

Continuando a marcha, encontrou o Major Commandante, a distancia de meia legua da Aldéa do Cereal, um Corpo de mais de duzentos Rebeldes, que logo foram acommettidos pela nossa gente. Os inimigos opposeram alguma resistencia, porém logo que viram aproximar-se a nossa força, só trataram de fugir na direcção de S. Luiz, sendo vivamente perseguidos até ás sete horas da noite. Neste segundo recontro perderam os Rebeldes dez homens, que ficaram mortos no campo, entrando neste numero o seu Commandante, Domingos Louzeiro, homem, em quem elles tinham a mais illimitada confiança. Constava no dia 8 que estas Forças Rebeldes andavam já dispersas, e cheias de terror, porque entre elles era constante que a Tropa Constitucional não dava quartel a forças irregulares.

~~~~~

*Repartição da Justiça.*

Tendo em Consideração o disposto no paragrafo do Artigo 145 da Carta Constitucional, que declara abolido o fóro privilegiado, e Comissões especiaes em Causas Civeis: Hei por bem, em Nome da Rainha, revogando o Decreto de 23 d'Agosto de 1826, Declarar abolidos os Juizos de Commissão, ou Administração concedidos a pessoas, e casas particulares; devendo as administrações das mesmas pessoas, e casas passar a quem por direito compete. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, encarregado interinamente da Pasta dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em 14 de Outubro de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = José da Silva Carvalho.

~~~~~

THESSOURO PUBLICO.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pelo Tribunal do Thesouro Publico, que o Recebedor Geral da Provincia Oriental dos Açores remetta, quanto antes, ao mesmo Tribunal a Conta corrente da Repartição a seu cargo, relativa ao ultimo anno financeiro. Tribunal do Thesouro Publico quatorze de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho.

Do mesmo theor e data se expedio Portaria ao Recebedor Geral da Provincia Occidental dos Açores. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pelo Tribunal do Thesouro Publico, que o Commendador Antonio Joaquim da Costa Carvalho, Administrador d'Alfandega do Porto, interinamente encarregado da Recebedoria Geral da mesma Cidade, remetta ao dito Tribunal copias legaes dos documentos, que comprovam a despeza, que tem feito, e que vem contemplada nas suas Contas correntes, que com tanta pontualidade tem feito subir á Sua Presença. Tribunal do Thesouro Publico quatorze de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva

Carvalho. Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pelo Tribunal do Thesouro Publico, que a Illustrissima Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro remetta, como era pratica, á Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos a quantia de trezentos doze mil seiscientos doze reis, em que se comprehende a de cento e oito mil reis em papel moeda, totalidade que arrecadou, e proveio do rendimento do direito addicional do vinho de consumo por entrada, de que a mesma Illustrissima Junta deu conta em tres do corrente mez. Tribunal do Thesouro Publico quinze de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Havendo o Administrador da Alfandega do Porto remittido em data do primeiro de Outubro corrente a Conta da Receita e Despeza daquella Estação, referida ao mez de Setembro ultimo: Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pelo Tribunal do Thesouro Publico louvar a pontualidade e zelo, com que o dito Administrador busca satisfazer aos seus deveres, correspondendo assim á confiança, que o Mesmo Augusto Senhor nelle depositou quando Houve por bem emprega-lo no Serviço Publico. Tribunal do Thesouro Publico quinze de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Sendo presente no Tribunal do Thesouro Publico a Conta, que em o primeiro do corrente mez lhe dirigiu o Administrador da Alfandega do Porto, ora encarregado da percepção e applicação dos Rendimentos Publicos, que alli se arrecadam, transmittindo não só a Conta corrente da Receita e Despeza da Recebedoria Geral daquella Cidade, no mez de Setembro proximo preterito, mas tambem outra do carvão de pedra, que forneceu desde 20 de Agosto ultimo aos Barcos de Vapor County of Pembrok e George quarto, a cujo respeito pedia providencias: Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pelo mesmo Tribunal authorisar o dito Administrador para continuar a prover de Carvão os Vapores empregados em Serviço do Governo, dando parte das quantias, que assim dispender, a fim de serem deduzidas nos vencimentos, a que tiverem direito os referidos Vapores. Tribunal do Thesouro Publico quinze de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Subscrição para o Empréstimo Nacional ao par. Mattheus Gonçalves (subscreveu em 21 de Agosto) por uma só vez . . . . . 1:000,000 Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Pela Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça se faz publico aos Bachareis, que quizerem pedir Lugares de Letras, que deverão mostrar-se habilitados com Certidão de corrente, no caso de haverem servido Lugares, de que devessem dar Residencia.

PARTE NÃO OFFICIAL.

Artigo tirado do Globo and Yeceller.

Damos alguns extractos sobre o assumpto *Educação* tirados do Relatório dos Commissarios encarregados de examinar a Lei sobre os Pobres, que servirão para elucidar consideravelmente por meio de factos, quaes sejam os effeitos positivos da educação elementar nas classes baixas. Sem asseverarmos, que a natureza social não tenha suas reaes, ou apparentes anomalias, temos uma grande desconfiança em paradoxos directos relativamente a alguma cousa, que lhe pertença. Por este motivo, posto que lessemos com devida attenção e gravidade o casual e classicamente frio Escripto contra a excessiva instrucção da parte trabalhadora da communidade, sentimo-nos firmemente dispostos a sustentar a regra geral contra a excepção, e a acreditar, que *quanto mais sciencia, e capacidade* possuir a mocidade de todas as classes, tanto melhor é para ella no aggregado. Quando dizemos isto, não se deve por um momento imaginar que presumimos que a pequena porção de instrucção elementar, que se pôde communicar em geral, deverá obrar como magia sobre a indole, e as paixões; mas ousaremos affirmar que até ao ponto, a que pôde chegar, seus effeitos serão em geral proveitosos. Uma fonte de grande numero de prejuizos sobre esta materia é o confundirem-se os tempos, em que a educação era rara, e a sociedade mais dispersa, e menos numerosa, com outros em todos os respeitoes dessemelhantes. A obediencia passiva, que se attribue á ignorancia — a qual além de um certo ponto nunca foi mais do que ideal — é o grande feitiço, que faz com que certos homens demasiado afferados á sua opinião, sejam tão inimigos daquillo, a que chamam instrucção desnecessaria naquelles, que reputão nascidos sómente para obedecer. E' este um engano, em ponto mais pequeno, bem semelhante áquelle, em que os autócratas, déspotas, ou tyrannos, são tão sujeitos a cahir em ponto maior. Ambas as classes conhecem que uma grande porção de força bruta debaixo de uma direcção implicita, pôde fazer-se util para comodidades, e fins que se não devem esperar até mesmo da resistencia moral de um muito mediocre gráo de conhecimentos. Daqui nasce o mesmo espirito de incessante ciúme contra tudo aquillo, que se possa suppôr calculado para diminuir aquella especie de poder, que sentem ser mais analogo ás suas propensões, e daqui a falta de patrocínio, que se dá a tudo aquillo, que possa diminuir a docilidade das humanas *bestas de carga*, que seu orgulho e prazer fazem mover diante de si em vez de as conduzir. Não ignoramos que ha sobejos meios de atacar o solido esboço desta theoria, por meio de excepções relativas á instrucção religiosa, e a alguns adagios moraes; porém, como quer que seja, estas também são escolhidas quasi exclusivamente, tendo-se em vista aquella implicita sujeição á authoridade, que he reputada a primeira das virtudes na grande maioria numerica da raça humana.

O nosso fim em fazer estas breves reflexões não é disputar se deve desejar-se toda esta maneavel ignorancia no grande numero, ou então poderíamos entrar n'um labyrintho de incertezas, mesmo fundadas neste principio. E' inteiramente bastante, quer seja para desejar-se, quer não, que se apresentem gradações de existencia, em que esta ignorancia desejavel, ou não, se torne totalmente impossivel de alcançar. Ha periodos de civilisação, em que a simplicidade da ignorancia é completamente impossivel, e em que a ausencia de educação não envolve em si aquelle estado sopito das faculdades, e contentamento com a condição, que uma

certa classe de moralistas affirmam ser os necessarioes concomitantes da ignorancia, que se assevera ser tão commum entre os pobres, os que vivem em grau ou mais abaixo d'elles. Quanto ao que diz respeito á classe mais baixa nas Cidades grandes, quanto mais carece de educação, mais prompta, mais sujeita, e mais exposta está a todos os chamamentos ás paixões, que lhe vierem dirigidas por meio da observação, e dos sentidos. A educação, por limitada que seja, preoccupa a attenção, e estabelece associações, que são de utilidade, ainda que o não fossem senão para estorvar a formação de outras, que seriam nocivas. De todos os perversos moços, que perturbam a paz da sociedade os maiores scelerados em geral são aquelles, que não receberam educação nenhuma. O mero estudo, e a simples acquisição de ler e escrever deve produzir necessariamente um effeito pasmoso sobre a corrente das idéas dos moços, e absorver uma grande porção de attenção, que nas obscuras e corruptas communidades deve do contrario empregar-se mui prejudicialmente. Que a educação por si mesma seja capaz de deteriorar, tem sido sempre a nosso ver a mais gratuita de todas as supposições, e nunca temos visto a lista dos accusados, e outros documentos produzidos para o provar, sem nós sentirmos dispostos a rir. O erro consiste geralmente em compararem-se estados anteriores de sociedade, e de gentes, totalmente dessemelhantes, e deduzirem-se as mesmas consequencias de estados de caso perfeitamente differentes. Outro erro não menos palpavel é: á medida que a educação se estende, os crimes, e os vicios procedidos das mesmas paixões appareceram com mui differentes aspectos; o que tudo se reputa accrescimo de mal, em vez de alteração na figura delle. A lista dos criminosos de Newgate (Cadea de Londres) de ha um seculo, presumimos nós, não contaria tanto a favor da ignorancia comparativa como muitos imaginão, se bem que vivamos nestes tempos abundantes em novidades.

Temo-nos demorado algum tanto a considerar, o que julgamos um erro dominante sobre o assumpto da educação das classes trabalhadoras, em ordem a fazer com que as nossas futuras observações sejam elucidadas por uma continuação das provas, de que já hoje offerecemos uma porção mais directa, e especial. Associações erroneas, que os outros podem vir a tomar para alvo de sua conducta, impedem que se dê uma devida attenção a miudezas, que são importantes, e de interesse; e confiamos que, sem cahir em idéas visionarias acerca da diffusão da instrucção elementar, conhecêmos perfeitamente a importancia de augmentar o conhecimento intimo da responsabilidade em todas as classes, dilatando as fontes de instrucção, e de reflexão, das quaes pode só dimanar competentemente.

LISBOA 19 DE OUTUBRO.

Noticias do Exercito Libertador.

O Marechal Conde de Saldanha escreve do seu Quartel General do Cartaxo em data de 18 a tarde dizendo, que a posição relativa dos dons Exercitos he a mesma que no dia antecedente. O inimigo ainda occupa Santarém; os nossos Piquetes estão collocados perto desta Villa.

O inimigo tendo passado em Almeirim alguma Infantaria, Cavallaria, e 3 peças d'Artilheria para o Sul do Têjo, desceu até ás immedições de Salvaterra, aonde se achavão fundeadas algumas das nossas Canhoerás, contra as quaes abriu hontem ás 7 horas da manhã um vivo fogo d'artilheria, conseguindo inutilizar duas, que por falta de agua encalharam na aréa; salvaram-se com tudo as Guarnições, não tirando o inimigo outra vantagem deste pequeno combate.

Preços em 18 de Outubro de 1833.

Objectos	Compra	Venda
Papel-moeda - -	73,5 e 73,25 e 73	74 e 73,9
Tudo o mais como hontem.		

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Pela Administração Geral do Correio Marítimo des-Côrte se faz publico, que sairão a 19 do corrente mez para a Ilha Terceira os Brigues-Escunas Divino Imperador ao meio dia, e dito Amizade às quatro da tarde do mesmo dia.

As Cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até a meia noite do dia antecedente.

ANNUNCIOS.

Domingo 20 do corrente, ás dez horas da manhã, se ha de proceder na Freguezia de S. Lourenço á eleição de Juiz de Paz, de pessoas para formarem a pauta de Juizes Pedaneos, e á de dous Deputados da mesma Freguezia para a eleição de Juiz Ordinario: todos os chefes de familias, que não são exceptuados no Decreto de 16 de Maio de 1832, devem concorrer para a dita eleição na fórma do Edital mandado afixar na porta da Igreja daquella Freguezia.

Domingo 20 do corrente pelas 9 horas da manhã se ha de proceder á Eleição de Juiz de Paz, Juizes Pedaneos, e Deputados para a Eleição dos Jurados na Freguezia de Nossa Senhora da Lapa. O que se participa aos Chefes de Familia para que alli compareçam á hora indicada.

As pessoas, que quizerem arrematar o fornecimento de carnes verdes para a Repartição da Marinha, podem comparecer na Sala da respectiva Commissão estabelecida na Secretaria d'Estado da Marinha no dia 22 do corrente Outubro pelo meio dia.

Para Pernambuco sahirá impreterivelmente neste mez o Brigue Inglez Aurora, Capitão John Duncan, quem quizer carregar, ou ir de passagem no dito Brigue, dirija-se ao Consignatario José Marques da Costa Soares, na Rua das Flores N.º 50, ou na Praça a G.^m H. Goodair.

Para o Rio de Janeiro sahirá com toda a brevidade o Brigue Inglez Pink, Capitão John Pointz, tem boas accommodações para Passageiros: quem quizer ir de passagem dirija-se ao dito Capitão a bordo ou a G.^m H. Goodair na Praça ás horas do costume.

Para o Rio de Janeiro sahirá impreterivelmente no dia 23 do corrente o Brigue Sueco Teresa, Capitão J. Jebson: quem quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a Torlades e Companhia, ou G.^{me} H. Goodair na Praça ás horas do estilo.

Abel Dägge e Companhia, Agentes da Companhia de Seguros de vidas contra fogos, denominada a União de Norwich, annunciam ao Publico, que elles tem para vender differentes Apolices de Seguros de Vidas, sendo os Segurados de idade de 51 a 72 annos, pagaveis por morte dos individuos Segurados, aos preços de 500 a 800 moedas cada Apolice. As pessoas, cujas vidas estão seguras, residem em Lisboa, e as respectivas sommas por sua morte serão pagas pela supradita Companhia em Londres, ou por seus Agentes em Lisboa, tres mezes depois da morte da pessoa segurada. No Escriptorio dos Agentes em N.º 10, Rua do Alecrim, se darão os mais amplos esclarecimentos a este respeito. No mesmo Escriptorio se effectuam Seguros contra fogo sobre pre-

dios urbanos, moveis de casa, fazendas, e navios surtos no Têjo, pelos premios mais commodos, fazendo-se os seguintes descontos, a quem quizer segurar por mais de hum anno.

Per 7 annos	1/7	parte do premio de 15 por cento
" 6 "	1/7	" " " " 12 1/2 "
" 5 "	1/10	" " " " 10 "
" 4 "	1/14	" " " " 7 1/2 "
" 3 "	1/21	" " " " 5 "

Nas casas da residencia do Juiz Administrador da Casa dos Senhores de Pancas, na Rua Direita de S. Thomé N.º 37, se ha de arrendar em o dia 31 de Outubro, pelas 3 horas da tarde, a Quinta e Coutada de Pancas, como tambem as terras da Tromagueira no Paul de Benavente.

Na tarde do dia 25 do corrente se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral com o abatimento da quinta parte do valor de 4:858\$000 réis uma Quinta com varias pertencas e casas no sitio da Lameda da Luz, que foi do Sargento Mór José Maria Gonabelli; e mais tambem com o abatimento da quinta parte do valor de 671\$400 réis uma propriedade de casas com suas pertencas e quintal, na Rua dos Gallegos, dito sitio da Luz; e é Escrivão Couto.

No dia 26 do corrente Outubro pelas 10 horas da manhã em casa do Doutor José Joaquim Calça de Pina, Juiz dos Orfãos da Repartição do Meio na Traversa da Victoria N.º 29, se hão de arrematar duas propriedades juntas, uma com frente para a Rua dos Confeitores N.º 5 a 8, e a outra com serventia pela mesma escada na Rua da Padaria N.º 1 e 2, e sam compostas de lojas, tres andares, e agua-furtada, rendendo a primeira 564\$200, e avaliada em 7:500\$000, tendo esta de fóro ao Conde de Mesquitella 60\$000, com Laudemio de quarentena a D. Catharina do Pilar 6\$380, ao Senado em 6\$440: a segunda rende 252\$400, e avaliada em 3:500\$000, e paga de fóro ao Senado 6\$300 liquidos de Decima com Laudemio de Vintena, cujas propriedades pertencem á herança de D. Luiza Maria Joaquina, e se arrematam para dar partilha aos herdeiros: quem quizer dar o seu lanço o póde fazer antes do dia da arrematação em casa do Escrivão do Inventario José Joaquim Duarte Cordeiro na Rua das Portas de Santa Catharina N.º 51.

Quem pertender para sua casa uma criada, que sabe coser, marcar, bordar, e engomar, pode procurar no largo da Trindade N.º 27 B, 2.º andar.

N.º 65 á entrada da Rua dos Correiros vindo da Praça da Figueira, se tingem volantes, lenços, e sedas de azul claro na casa aonde se lavam chales de toda a qualidade, e se impressam, e se preparam filós pretos e brancos, donde está a taboleta preta com letras brancas, e tambem se lavam bandas e se tingem = Maria Victoria = e agua para tingir o cabello a melhor que ha em Lisboa.

Vende-se um piano novo de seis oitavas e meia, e de Astor, e quem o quizer ver procure o Reverendo Thesoureiro da Sé.

Vende-se uma Carroagem Ingleza com pouco uso, e bem acabada, e duas Traquitauas, sendo uma de Portas em muito bom estado; quem as quizer comprar dirija-se ao Pateo do Patriarcha junto a S. Roque; falle com o dono da fabrica de Seges alli estabelecida, que está encarregado desta venda.

Quem quizer comprar uma sege nova montada em quatro molas, e um jogo novo de columnas, pode dirigi-se á Rua direita das Janellas Verdes N.º 8 ou em N.º 13, na casa de Anastasio Joaquim.